



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suiça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Água e Esgoto Públicos e a Empresa Uni Terra Terraplenagem LTDA - ME**, situada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.970.151/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fábio Pereira de Souza**, portador da carteira de identidade nº 0202145942 DIC /RJ e CPF nº 054.084.487-03, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº 11384/2019**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 13/2020, relativo à Contratação de Empresa de Prestação de Serviço de Locação de 01 (uma) **RETROESCAVADEIRA**, com operador e combustível e 01 (um) **CAMINHÃO BASCULANTE**, com motorista e combustível, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 13/2020, por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **20/03/2021 à 19/03/2022**, amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 319.926,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais)** mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2021, assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SMAE	20.16.04.451.0011.2.034	3.3.90.39.99.00.00.00	0099

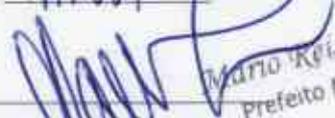
PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação: Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 04 de março de 2021.

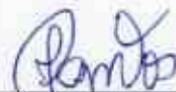

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

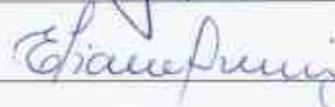
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ


FÁBIO PEREIRA DE SOUZA

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 427731952-15